

# **ATA DA 29ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ - ARES-PCJ.**

Aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (02/10/2025), às nove horas e trinta minutos (9h30min), em segunda convocação, na Sede da Agência Reguladora PCJ, localizada na Avenida Paulista, nº 633, no município de Americana - SP, foi realizada a **29ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ - ARES-PCJ**. O Sr. Dario Pacheco de Moraes, Prefeito do Município de Vinhedo e Presidente do Consórcio Público Agência Reguladora ARES-PCJ, deu boas-vindas a todos e agradeceu a presença e a participação de prefeitos, vice-prefeitos, representantes dos municípios associados, dirigentes dos prestadores dos serviços públicos de saneamento básico, de entidades parceiras e colaboradores da ARES-PCJ. Na sequência convidou o Diretor Geral da ARES-PCJ, Sr. Dalto Favero Brochi, para secretariar a reunião e dar informações quanto ao quórum, convocação e Ordem do Dia. O Sr. Dalto Favero Brochi informou que naquele momento já havia quórum mínimo regimental para se iniciar a reunião, pois havia representantes de 33 (trinta e três) municípios consorciados e de 18 (dezoito) municípios conveniados, totalizando, portanto, representantes de 51 (cinquenta e um) municípios associados à ARES-PCJ. Informou, ainda, que a Convocação para a 29ª Assembleia Geral Ordinária da Agência Reguladora PCJ havia sido encaminhada antecipadamente aos prefeitos dos municípios associados por meio de correio eletrônico, disponibilizada no sítio eletrônico da ARES-PCJ, além de ter sido publicada no jornal Folha de São Paulo, dentro dos prazos previstos e em conformidade com as disposições estatutárias. Informou, também, que a convocação continha a seguinte **PAUTA: PARTE 1 - ABERTURA: Item 1.1 - Apreciação da Ata da 28ª Assembleia Geral Ordinária do Consórcio Público ARES-PCJ. PARTE 2 - ORDEM DO DIA – ITENS PARA DELIBERAÇÃO: Item 2.1 - Apreciação de Ingresso e Retirada de Municípios; Item 2.2 - Proposta de Alteração do Estatuto e Regimento Interno; Item 2.3 - Proposta de Taxa de Regulação de Resíduos Sólidos - Exercício 2026; Item 2.4 - Proposta de Taxa de Regulação de Água e Esgoto - Exercício 2026; Item 2.5 - Proposta de Orçamento Anual da ARES-PCJ - Exercício 2026; Item 2.6 - Proposta de Plano Anual de Atividades e Gestão - Exercício 2026; Item 2.7 - Proposta de Ampliação da Estrutura Física da Sede da ARES-PCJ; Item 2.8 - Proposta de Aquisição de Veículos Novos (Sede e Escritórios Regionais); Item 2.9 - Indicação e Nomeação – Coordenadoria de Resíduos Sólidos e Drenagem Urbana; Item 2.10 - Indicação e Nomeação – Diretor Geral (Mandato de 01/01/2026 a 31/12/2027). PARTE 3 - INFORMES: Item 3.1 - Apresentação de Novos Funcionários; Item 3.2 - Atividades dos Escritórios Regionais; Item 3.3 - Cobrança pelos Serviços de Drenagem Urbana - Projeto Piloto; Item 3.4 - Evento sobre Cenário Hídrico - Contexto Atual e Perspectivas para 2025 e 2026; Item 3.5 - Participação da ARES-PCJ no XIV Congresso Brasileiro de Regulação e ExpoABAR. PARTE 4 - ENCERRAMENTO: Item 4.1 - Outros Assuntos.** O Sr. Dalto Favero Brochi informou, ainda, que a Diretoria Colegiada da ARES-PCJ havia encaminhado, aos prefeitos dos municípios associados, cópia de documentos referentes aos assuntos que seriam analisados, discutidos e deliberados na Assembleia Geral Ordinária, através de correio eletrônico, com 15 (quinze) dias de antecedência da assembleia, para ciência prévia de todos e prazo esse para solicitação de informações complementares e para dirimir dúvidas, caso necessário e que na Pasta da Reunião, distribuída aos presentes naquele momento, também continha cópia

JE PROTESTO  
OS DA COMARCA  
DO - SP  
ERTO DE O. SILVA  
CREVENTE

desses documentos. Na sequência, o Presidente da ARES-PCJ, Sr. Dario Pacheco de Moraes, declarou aberta a 29ª Assembleia Geral Ordinária da ARES-PCJ. Em ato contínuo passou à **PARTE 1 – ABERTURA: Item 1.1 – Apreciação da Ata da 28ª Assembleia Geral Ordinária**, informando que cópia dessa ata havia sido encaminhada previamente para análise antecipada dos prefeitos dos municípios associados, através de meio eletrônico, por isso dispensou sua leitura e perguntou se havia, ou não, concordância quanto ao conteúdo da ata. Não havendo manifestações sobre o seu teor, colocou em votação a Ata da 28ª Assembleia Geral Ordinária da ARES-PCJ, que foi aprovada por unanimidade. Na sequência dos trabalhos, o Presidente da ARES-PCJ, Sr. Dario Pacheco de Moraes, passou para a **PARTE 2 – ORDEM DO DIA: Item 2.1 – Apreciação de Manifestação de Ingresso de Município**, dizendo que com frequência a Agência Reguladora ARES-PCJ recebia manifestações de municípios sobre o processo de adesão e que, para mais esclarecimentos, passou a palavra ao Sr. Dalto Favero Brochi e este informou que na 29ª Assembleia não haveria adesão de Município Consorciado, mas que desde a 28ª Assembleia, ocorrida em 20 de março de 2025, a ARES-PCJ havia firmado convênio de cooperação com 5 (cinco) municípios, sendo eles: **Município de Dobrada** (Convênio de Cooperação nº 07/2025); **Município de Conchal** (Convênio de Cooperação nº 09/2025); **Município de Dumont** (Convênio de Cooperação nº 10/2025); **Município de Guaíra** (Convênio de Cooperação nº 11/2025); e **Município de Santa Cruz da Conceição** (Convênio de Cooperação nº 12/2025). O Sr. Dalto Favero Brochi informou, ainda, que a Agência Reguladora ARES-PCJ recentemente, no mês de setembro de 2025, havia rescindido unilateralmente os Convênios de Cooperação do **Município de Guará** e do **Município de Itapeçerica da Serra**. O Presidente Dario Pacheco de Moraes convidou os representantes dos novos municípios para fazerem uso da palavra e, não havendo manifestação, ele agradeceu a todos pela confiança e informou que, a partir das adesões de 5 (cinco) municípios e a retirada de 2 (dois) municípios, a Agência Reguladora ARES-PCJ passou a contar com 84 (oitenta e quatro) municípios associados, sendo 40 (quarenta) municípios consorciados e 44 (quarenta e quatro) municípios conveniados, atendendo uma população estimada de 10,7 milhões de habitantes. Uma salva de palmas marcou a adesão dos novos municípios à ARES-PCJ. Em ato contínuo o Presidente da ARES-PCJ, Sr. Dario Pacheco de Moraes, passou para o **Item 2.2 - Proposta de Alteração do Estatuto e do Regimento Interno** informando que se tratava de adequações em artigos, parágrafos e incisos desses documentos institucionais e que cópia dessas propostas haviam sido encaminhadas previamente aos prefeitos dos municípios associados para ciência e, para prestar mais esclarecimentos sobre o tema, passou a palavra ao Sr. Carlos Roberto de Oliveira, Diretor Administrativo e Financeiro da ARES-PCJ, e este informou que, em face das recentes alterações promovidas no Protocolo de Intenções dar ARES-PCJ, convertido em Contrato de Consórcio Público, das disposições trazidas pela Norma de Referência ANA nº 4/2024, e do Planejamento Estratégico contratado pela ARES-PCJ, seriam necessárias alterações e adequações nos textos do Estatuto e do Regimento Interno, visando a compatibilização desses instrumentos. Na sequência o Sr. Carlos Roberto de Oliveira apresentou e comentou os principais itens propostos para alteração, dentre esses itens destacou que no Estatuto estava sendo proposta a regulamentação de hipóteses de “Suspensão de Município Consorciado”, enquanto no Regimento Interno as principais alterações propostas foram quanto às Atribuições das Assessorias das Diretorias; Competências da Coordenadoria de Controle Interno; e as Normas Gerais de Ética e de Conduta e, finalmente informou que as alterações propostas pela Diretoria Colegiada só seriam aplicadas caso houvesse aprovação pela Assembleia Geral. O Presidente Dario Pacheco de Moraes agradeceu a explanação e abriu a palavra aos presentes para discussão do tema apresentado e não havendo manifestação,

colocou em votação a Proposta de Alteração do Estatuto e do Regimento Interno, conforme haviam sido apresentadas, sendo aprovadas por unanimidade. Dando continuidade aos trabalhos o Presidente da ARES-PCJ, Sr. Dario Pacheco de Moraes, passou para o **Item 2.3 - Proposta de Taxa de Regulação de Resíduos Sólidos - Exercício 2026** informando que era de competência da Assembleia Geral deliberar sobre o valor da taxa de regulação e, na sequência passou a palavra ao Sr. Dalto Favero Brochi, Diretor Geral da ARES-PCJ, e este informou que a Agência Reguladora ARES-PCJ estava regulando e fiscalizando os serviços de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos em 51 (cinquenta e um) municípios, sendo 40 (quarenta) consorciados e 11 (onze) conveniados e que a Diretoria Colegiada da ARES-PCJ, para fins da cobrança da Taxa de Regulação e Fiscalização - Exercício 2026, referente aos serviços de Resíduos Sólidos, estava apresentando a seguinte proposta: **I – Regra Geral: Municípios Associados com Prestação Direta (Prefeituras e Autarquias)**: aplicada aos municípios consorciados e aos municípios com convênio específico com prestação direta (prefeituras e autarquias) dos serviços de Limpeza Urbana e Manejo dos Resíduos Sólidos (RSU), sendo: a) que para o cálculo da cobrança da Taxa de Regulação e Fiscalização fossem utilizados os somente valores da Receita Requerida - Exercício de 2024, referente aos serviços de Manejo de Resíduos Sólidos (coleta, transporte, transbordo, tratamento e disposição final); b) Que para o cálculo da cobrança da Taxa de Regulação e Fiscalização fossem excetuadas as despesas associados às estruturas, dispositivos e serviços que desviem resíduos sólidos de aterros sanitários ou outras estruturas de disposição final adequada, tais como: coleta seletiva de resíduos recicláveis (porta a porta ou ponto a ponto); ecopontos e outros locais de entrega voluntária de resíduos; unidades de triagem de resíduos recicláveis, como cooperativas e associações; e unidades de tratamento de resíduos sólidos – compostagem); c) Que a alíquota a ser aplicada sobre o valor da Receita Requerida – Exercício de 2024, referente apenas aos serviços de Manejo de Resíduos Sólidos (sem considerar os valores referentes aos serviços de Limpeza Urbana), fosse de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento); d) Que o valor apurado da Taxa de Regulação - 2026, fosse dividido em 10 (dez) parcelas iguais, com vencimento todo dia 15 (quinze) de cada mês, entre os meses de fevereiro e novembro de 2026; **II – Regra Específica: Municípios com Contratos (Concessão ou Parceria Público-Privada)**: aplicada aos municípios consorciados e aos municípios com convênio específico com prestação dos serviços de Limpeza Urbana e Manejo dos Resíduos Sólidos (RSU) executadas por meio de contratos de concessão ou contratos de parceria público-privada, sendo: a) Que para o cálculo da cobrança da Taxa de Regulação e Fiscalização sejam apurados e aplicados valores e alíquota definidos em cláusulas contratuais; b) Que o pagamento da Taxa de Regulação seja em conformidade com as cláusulas contratuais. O Presidente Dario Pacheco de Moraes agradeceu a explanação e abriu a palavra aos presentes para discussão sobre o tema apresentado e, após algumas manifestações e pedidos de mais esclarecimentos sobre a receita requerida e, inclusive, apresentação de proposta de criação de uma Comissão visando um melhor entendimento sobre a receita requerida e definições de suas componentes para fins do cálculo dessa taxa, colocou em votação a Proposta de Taxa de Regulação de Resíduos Sólidos – Exercício 2026, conforme havia sido apresentada, sendo aprovada por unanimidade. Em ato contínuo o Presidente da ARES-PCJ, Sr. Dario Pacheco de Moraes, passou para o **Item 2.4 - Proposta de Taxa de Regulação de Água e Esgoto - Exercício 2026**, informando que a cobrança da Taxa de Regulação pela ARES-PCJ estava consolidada e que no início das atividades a alíquota era de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) sobre a receita do prestador e que, em face da adesão de municípios nos anos seguintes, houve um ganho de escala possibilitando, assim, que a ARES-PCJ, gradativamente, reduzisse essa alíquota,

PROTESTO  
DA COMARCA  
DO - SP  
ERTO DE O. SILVA  
CREVENTE

praticando atualmente 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento), uma das menores do Brasil. Na sequência a palavra foi passada ao Diretor Geral da ARES-PCJ, Sr. Dalto Favero Brochi, que informou que a ARES-PCJ estava com 84 (oitenta e quatro) municípios associados, sendo 40 (quarenta) consorciados e 44 conveniados, porém 87 (oitenta e sete) prestadores serviços de Água e Esgoto estavam sendo regulados e fiscalizados: (i) Administração Direta = 25; (ii) Autarquia = 40; (iii) Empresa Municipal = 4; (iv) Concessão Plena = 12; (v) Parceria Público-Privada = 6. Informou, também, que a sustentabilidade financeira da ARES-PCJ advinha da Taxa de Regulação e Fiscalização cobrada junto aos prestadores dos serviços de saneamento, visando a manutenção de sua capacidade operacional e que dessa forma a Diretoria Colegiada da ARES-PCJ, para fins da cobrança da Taxa de Regulação e Fiscalização - Exercício 2026, referente aos serviços de Água e Esgoto, estava apresentando a seguinte proposta: **I – Regra Geral:** a) Que para o cálculo da cobrança da Taxa de Regulação e Fiscalização fossem utilizados os valores das Receitas Correntes - Exercício de 2024, ou das Receitas Operacionais - Exercício de 2024 dos prestadores dos serviços públicos e privados de Água e Esgoto; b) Que a alíquota a ser aplicada sobre o valor das Receitas fosse mantida em 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento); c) Que o valor apurado da Taxa de Regulação - 2026 fosse dividido em 10 (dez) parcelas iguais, com vencimento todo dia 10 (dez) de cada mês, entre os meses de fevereiro e novembro de 2026; **II – Regra Específica:** a) Que se o prestador não tivesse um histórico de Receita – Exercício 2024, o valor a ser pago pelo prestador, referente à Taxa de Regulação e Fiscalização – 2026, fosse calculado com base nas Receitas Correntes, ou Receitas Operacionais obtidas mensalmente; b) Que a alíquota a ser aplicada sobre o valor das Receitas fosse mantida em 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento); c) Que o valor apurado da Taxa de Regulação - 2026 fosse pago mensalmente, com vencimento todo dia 10 (dez) do mês subsequente ao mês da apuração. O Presidente Dario Pacheco de Moraes agradeceu a explanação e abriu a palavra aos presentes para discussão do tema apresentado e não havendo manifestação, colocou em votação a Proposta de Taxa de Regulação de Água e Esgoto – Exercício 2026, conforme havia sido apresentada, sendo aprovada por unanimidade. Dando continuidade aos trabalhos o Presidente da ARES-PCJ, Sr. Dario Pacheco de Moraes, passou para o **Item 2.5 - Proposta de Orçamento Anual da ARES-PCJ - Exercício 2026**, informando que sempre na Assembleia Geral da ARES-PCJ, realizada no segundo semestre de cada ano, era apresentada e deliberada a proposta orçamentária para o ano seguinte, cumprindo estritamente o Estatuto da ARES-PCJ e, na sequência, passou a palavra ao Coordenador de Contabilidade Regulatória, Sr. Lucas Candido dos Santos, e este informou que a Proposta Orçamentária - Exercício 2026, elaborada pela Diretoria Colegiada da ARES-PCJ, considerou que a Taxa de Regulação e Fiscalização para o ano de 2026, referente aos serviços de Água e Esgoto e de Resíduos Sólidos Urbanos, teria como base de cálculo, os valores das receitas dos prestadores referentes ao ano de 2024 e manutenção da alíquota de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento), conforme aprovadas nos itens anteriormente deliberados pela Assembleia, lembrando que essa era a única fonte de receita financeira da ARES-PCJ. Assim, o Sr. Lucas Candido apresentou a Proposta de Orçamento da ARES-PCJ - Exercício 2026, que estimava o **Total das Receitas em R\$ 28.500.000,00 (vinte e oito milhões e quinhentos mil reais)**, distribuídos em: **a) Receitas Correntes: R\$ 26.000.000,00 (vinte e seis milhões)**, divididas em 5 (cinco) grupos: (i) *Imposto de Renda Retido na Fonte: R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais);* (ii) *Receita de Taxa de Regulação (Água e Esgoto): R\$ 17.200.000,00 (dezessete milhões e duzentos mil reais);* (iii) *Receita de Taxa de Regulação (Resíduos Sólidos): R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais);* (iv) *Receita Patrimonial: R\$ 3.800.000,00 (três milhões e trezentos mil reais);* e (v) *Outras Receitas*

**Correntes: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais); b) Receitas de Capital: R\$ 0,00 (zero); c) Superávit de Exercícios Anteriores: R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais).** O Sr. Lucas Candido dos Santos informou, ainda, que a Proposta de Orçamento da ARES-PCJ – Exercício 2026, fixava o **Total de Despesas em R\$ 28.500.000,00 (vinte e oito milhões e quinhentos mil reais)**, distribuídos em: **a) Despesas Correntes: R\$ 25.300.000,00 (vinte e cinco milhões e trezentos mil reais)**, divididas em 2 (dois) grupos: (i) *Despesas com Pessoal e Encargos Sociais: R\$ 11.500.000,00 (onze milhões e quinhentos mil reais)*; (ii) *Outras Despesas Correntes: R\$ 13.800.000,00 (treze milhões e oitocentos mil reais)*; **b) Despesas de Capital: R\$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais); c) Reserva de Contingência: R\$ 0,00 (zero).**

O Presidente Dario Pacheco de Moraes agradeceu a explanação e abriu a palavra aos presentes para discussão do tema apresentado e não havendo manifestação, colocou em votação a Proposta de Orçamento da ARES-PCJ – Exercício 2026, conforme havia sido apresentada, inclusive com a autorização para o remanejamento de até 20% (vinte por cento) dos valores totais do orçamento anual, sendo a proposta aprovada por unanimidade. Na sequência dos trabalhos, o Presidente da ARES-PCJ, Sr. Dario Pacheco de Moraes, passou para o **Item 2.6 - Proposta de Plano Anual de Atividades e Gestão - Exercício 2026**, informando que sempre na Assembleia Geral da ARES-PCJ, realizada no segundo semestre de cada ano, era apresentada e deliberada a proposta do Plano de Atividades e Gestão para o ano seguinte, cumprindo estritamente o Estatuto da ARES-PCJ e, na sequência, passou a palavra ao Diretor Geral da ARES-PCJ, Sr. Dalto Favero Brochi, e este informou que a Proposta de Plano Anual de Atividades e Gestão - Exercício 2026, visava a apresentação das principais atividades e ações prevista para serem desenvolvidas pela ARES-PCJ no próximo ano, tendo como base seus objetivos institucionais e suas atividades finalísticas. Informou, também, que a estruturação e conteúdo desse plano era baseado em modelos utilizados por diversos órgãos e entidades públicas e que atendia plenamente às orientações e normativas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e, principalmente, à Norma de Referência nº 04/2024, da ANA – Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico, que fala sobre a governança das entidades reguladoras infranacionais e que o Plano Anual da ARES-PCJ para o Exercício 2026 estava dividido em 4 (quatro) capítulos, sendo: **Plano de Gestão Organizacional, Estrutura Organizacional, Planejamento Operacional e Plano de Atividades e Orçamento**, e que esse último capítulo estava subdividido por Diretoria e Coordenadoria da ARES-PCJ. O Presidente Dario Pacheco de Moraes agradeceu a explanação e abriu a palavra aos presentes para discussão do tema apresentado e não havendo manifestação, colocou em votação a Proposta de Programa Anual de Atividades e Gestão – Exercício 2026, conforme havia sido apresentada, sendo aprovada por unanimidade. Dando continuidade aos trabalhos o Presidente da ARES-PCJ, Sr. Dario Pacheco de Moraes, passou para o **Item 2.7 - Proposta de Ampliação da Estrutura Física da Sede da ARES-PCJ** informando que o espaço físico da sede havia sido planejado e construído para comportar até 40 (quarenta) funcionários, visando atender 70 (setenta) municípios associados, porém esses números estavam superados, pois a ARES-PCJ já possuía uma equipe maior de colaboradores e também atendia um número maior de municípios e, na sequência, passou a palavra ao Diretor Técnico-Operacional da ARES-PCJ, Rodrigo Lopes de Freitas Leitão, e este informou que para atender os mais de 80 (oitenta) municípios associados, a ARES-PCJ contava com 45 colaboradores em seu quadro de funcionários, além de mais 10 (dez) apoiadores, entre terceirizados e estagiários e que havia uma forte expectativa de ampliação desse número de municípios associados para os próximos anos, principalmente em razão do Programa UniversalizaSP, do Governo do Estado de São Paulo, que poderia, inclusive, haver a

necessidade de contratação de novos funcionários. O Sr. Rodrigo Leitão informou, também, que em 2025 a sede já havia passado por uma pequena reforma na antiga Sala de Treinamento, que foi convertida em duas salas (Ouvidoria e nova Sala de Reunião para 12 pessoas) e a antiga Sala de Reunião do 2º Pavimento passou a abrigar a Procuradoria Jurídica, com capacidade para até 5 funcionários e que para 2026, a Diretoria Colegiada estava propondo a execução da obra, propriamente dita, de ampliação de espaço físico da sede, com o objetivo de aumentar em cerca de 200m<sup>2</sup> (duzentos metros quadrados), a área do 3º Pavimento, sobre o espaço que hoje abriga o setor administrativo-financeiro e que essa ampliação, com um custo estimado em R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), iria permitir ajustar a organização do atual espaço físico e acomodar funcionários da Diretoria Técnica-Operacional. O Presidente Dario Pacheco de Moraes agradeceu a explanação e abriu a palavra aos presentes para discussão do tema apresentado e não havendo manifestação, colocou em votação a Proposta de Ampliação da Estrutura Física da Sede, conforme havia sido apresentada, sendo aprovada por unanimidade. Na sequência dos trabalhos, o Presidente da ARES-PCJ, Sr. Dario Pacheco de Moraes, passou para o **Item 2.8 - Proposta de Aquisição de Veículos Novos (Sede e Escritórios Regionais)**, informando que no início do corrente ano a Agência Reguladora ARES-PCJ havia adquirido 5 (cinco) veículos novos, visando a renovação de sua frota e, na sequência, passou a palavra ao Diretor Administrativo e Financeiro, Carlos Roberto de Oliveira, e este informou que a adesão de novos municípios significava, também, aumento no número de visitas e de fiscalizações das equipes, junto aos prestadores dos serviços de água, esgoto e de resíduos sólidos dos municípios associados e que para atender essa demanda a ARES-PCJ havia contratado mais 10 (dez) funcionários e que era precisamos, também, ampliar a sua frota de veículos, e que a Diretoria Colegiada da ARES-PCJ solicitava autorização da Assembleia para aquisição de 3 (três) veículos novos, com custo total estimado de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), sendo que 1 (um) veículo ficaria na sede (Americana) e os outros 2 (dois) ficariam nos escritórios regionais (Ribeirão Preto e São José do Rio Preto). O Presidente Dario Pacheco de Moraes agradeceu a explanação e abriu a palavra aos presentes para discussão do tema apresentado e não havendo manifestação, colocou em votação a Proposta de Aquisição de Veículos Novos, conforme havia sido apresentada, sendo aprovada por unanimidade. Dando continuidade aos trabalhos o Presidente da ARES-PCJ, Sr. Dario Pacheco de Moraes, passou para o **Item 2.9 - Indicação e Nomeação – Coordenadoria de Resíduos Sólidos e Drenagem Urbana**, informando que das 6 (seis) coordenadorias que a Agência Reguladora ARES-PCJ possuía, apenas a de Resíduos Sólidos e Drenagem Urbana estava com o cargo de Coordenador(a) em aberto, e na sequência passou a palavra Diretor Técnico-Operacional da ARES-PCJ, Sr. Rodrigo Lopes de Freitas Leitão, e este informou que a Coordenadoria de Resíduos Sólidos e Drenagem Urbana havia sido criada no ano passado, com a alteração do Protocolo de Intenções, por esse motivo que o cargo de coordenador se encontrava em aberto e que a Diretoria Colegiada da ARES-PCJ estava indicando a bióloga Débora Faria Fonseca Francato, para o cargo de Coordenadora de Resíduos Sólidos e Drenagem Urbana, com a gratificação de 20% (vinte por cento) sobre seu salário base. Informou, também, que a Débora Francato era graduada em Biologia, com mestrado em biotecnologia, doutorado e pós-doutorado em engenharia hidráulica e saneamento, tendo sido contratada pela ARES-PCJ, em março de 2015, através de concurso público e caso sua indicação e nomeação fossem aprovadas pela Assembleia, a Débora Francato passaria a exercer o novo cargo a partir de 1º de Novembro de 2025. O Presidente Dario Pacheco de Moraes agradeceu a explanação e abriu a palavra aos presentes para discussão do tema apresentado e não havendo manifestação, colocou em votação a indicação e nomeação da

Sra. Débora Faria Fonseca Francato, para o cargo de Coordenadora de Resíduos Sólidos e Drenagem Urbana, com gratificação de 20% (vinte por cento) sobre seu salário base, sendo aprovada por unanimidade. O Presidente Dario Pacheco de Moraes parabenizou a Sra. Débora Francato, informando que ela assumiria o cargo a partir do dia 1º de novembro de 2025 e a convidou a fazer uso da palavra, momento em que ela agradeceu a confiança de todos. Na sequência dos trabalhos, o Presidente da ARES-PCJ, Sr. Dario Pacheco de Moraes, passou para o **Item 2.10 - Apreciação de Indicação e Nomeação do Diretor Geral (Mandato: 01/01/2026 a 31/12/2027)**, informando que a Diretoria Colegiada da ARES-PCJ era composta por 3 (três) diretores: Diretor Geral, Diretor Técnico-Operacional e Diretor Administrativo e Financeiro, com mandatos não coincidentes de 2 (dois) anos e que esses cargos eram em comissão e de livre provimento e indicação do Presidente da ARES-PCJ, que deveriam ser apreciados e referendados em Assembleia Geral. O Presidente da ARES-PCJ, Sr. Dario Pacheco de Moraes, informou, também, que o atual mandato do Diretor Geral, Sr. Dalto Favero Brochi, se encerraria em 31 de dezembro de 2025, e que havia a possibilidade dele ser indicado e reconduzido para um novo mandato de 2 (dois) anos, ou poderia haver a indicação de um outro nome para ocupar o cargo durante esse período e, usando de sua prerrogativa, submeteu à Assembleia Geral a indicação do nome do Sr. Dalto Favero Brochi para sua recondução e permanência no cargo de Diretor Geral da ARES-PCJ, com mandato por mais 2 (dois) anos no período de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2027, pois era uma pessoa de confiança de todos, além de ser um profissional dedicado e qualificado e preenchendo todos os requisitos preconizados para ocupar o cargo de Diretor Geral, inclusive sendo Ordenador de Despesas, e também para dar sequência ao ótimo trabalho desenvolvido conjuntamente com os demais diretores e colaboradores, que levaram a ARES-PCJ a ser reconhecida como uma das cinco principais agências reguladoras do setor de saneamento do Brasil. Assim, o Presidente Dario Pacheco de Moraes abriu a palavra aos presentes e, após manifestações de apoio, colocou em votação a indicação e nomeação do Sr. Dalto Favero Brochi para sua recondução e permanência no cargo de Diretor Geral da ARES-PCJ com um novo mandato de 2 (dois) anos, entre o período de 1º de janeiro de 2026 a 1 de dezembro de 2027, sendo aprovada e homologada por unanimidade. Em ato contínuo, a palavra foi passada ao Sr. Dalto Favero Brochi que agradeceu ao Presidente Dario pela sua indicação e também agradeceu a todos da Assembleia Geral pela aprovação de sua recondução ao cargo de Diretor Geral da ARES-PCJ, fazendo uma breve explanação de sua experiência dos planos e projetos para os próximos anos. Dando continuidade aos trabalhos o Presidente da ARES-PCJ, Sr. Dario Pacheco de Moraes, passou para a **PARTE 3 – INFORMES: Item 3.1 - Apresentação de Novos Funcionários**, e, em ato contínuo, passou a palavra ao Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. Carlos Roberto de Oliveira, que apresentou os funcionários recém contratados, que passaram pelo concurso público realizado pela Agência Reguladora ARES-PCJ em meados de 2025 e informou, ainda, que alguns funcionários não estavam presentes, pois já se encontravam trabalhando nos escritórios regionais da ARES-PCJ. Os novos funcionários foram saudados pelo Presidente Dario Pacheco de Moraes, desejando muito sucesso a todos. Na sequência passou ao **Item 3.2 – Atividades dos Escritórios Regionais** e convidou o Diretor Técnico-Operacional da ARES-PCJ, Sr. Rodrigo Lopes de Freitas Leitão, e este informou que a ARES-PCJ havia inaugurado seus dois escritórios regionais, com o objetivo de estar mais próxima dos municípios associados, já que nos últimos dois anos, em número de municípios associados à ARES-PCJ havia crescido em cerca de 20% (vinte por cento). Informou, também, que o escritório de Ribeirão Preto, inaugurado em maio de 2025, já estava atendendo 10 municípios, enquanto o escritório de São José do Rio Preto, inaugurado em junho de 2025, estava

atendendo 8 municípios, e com pouco mais de 4 meses de funcionamento, os colaboradores dos escritórios regionais da ARES-PCJ já haviam visitado praticamente todos os municípios, com 26 ações de fiscalização e 12 visitas de Ouvidoria Itinerante e que estavam programados, para o próximo dia 16 de outubro, a realização de 2 (dois) eventos presenciais simultâneos, com o objetivo de levar aos municípios associados mais informações sobre os processos de fiscalização, regulação econômica e ouvidoria. O Presidente Dario Pacheco de Moraes agradeceu e passou para o **Item 3.3 – Cobrança pelos Serviços de Drenagem Urbana - Projeto Piloto**, passando a palavra ao Diretor Geral da ARES-PCJ, Sr. Dalto Favero Brochi, e este informou que a ANA – Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico, havia editado, em março de 2025, a sua Norma de Referência nº 12, que tratava dos serviços de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas, e definindo que caberia às agências reguladoras infranacionais editarem normas para esses serviços, inclusive com instrumentos de regulação tarifária, visando a sustentabilidade e o equilíbrio econômico-financeiro da prestação dos serviços. Informou, ainda, que a ARES-PCJ estava propondo um a elaboração de um projeto-piloto (*sandbox*), onde os serviços de drenagem urbana seriam executados, oficialmente, pelos prestadores dos serviços de água e esgoto dos municípios com administração direta, autarquia ou empresa de economia mista, citando que em alguns casos parte desses serviços já eram executados pelos serviços de água e esgoto e, dessa forma, poderiam ser absorvidos totalmente, mas apenas para a manutenção e operação dos sistemas de drenagem urbana e não para investimentos em obras de redes, etc. e que dessa forma esses custos poderiam ser incorporados nas tarifas de água e esgoto, sem a necessidade de criação de uma nova tarifa, específica para o serviço de drenagem e que, havendo interesse de alguns municípios e prestadores dos serviços de água e esgoto poderia ser criado um Grupo de Trabalho para estudar esse projeto-piloto. Alguns representantes de municípios manifestaram interesse em participar do Grupo de Trabalho, porém o Sr. Dalto Favero Brochi informou que a Diretoria Colegiada da ARES-PCJ iria consultar, oficialmente, todos municípios, aguardando as respectivas manifestações. O Presidente Dario Pacheco de Moraes agradeceu e passou para o **Item 3.4 - Evento sobre Cenário Hídrico - Contexto Atual e Perspectivas para 2025 e 2026**, e passou a palavra novamente o Diretor Técnico-Operacional da ARES-PCJ, Sr. Rodrigo Lopes de Freitas Leitão, e este informou que no dia 24 de setembro passado a ARES-PCJ havia promovido um evento com o tema de Cenário Hídrico, tendo em vista a situação de estiagem e disponibilidade hídrica, com o objetivo de apresentar aos municípios e prestadores dos serviços de água e esgoto o contexto atual e algumas perspectivas do ponto de vista do abastecimento de água e que evento contou com representantes das bacias Piracicaba, Capivari e Jundiá - PCJ e dos rios Sorocaba e Médio Tietê que apresentaram a situação de disponibilidade das respectivas bacias, além de aspectos de monitoramento e de experiências anteriores de disponibilidade hídrica mais críticas. Também participou o representante do SP Águas, que falou sobre a Deliberação nº 10/2025, que instituiu o protocolo de escassez hídrica, e a atuação do SP Águas no monitoramento e implantação de medidas preventivas e mitigatórias. Informou, ainda, que o representante da ARES-PCJ também discorreu sobre a Resolução ARES-PCJ nº 57/2014, que dispõe sobre as condições de racionamento e situações de emergência no abastecimento, que trata, dentre outros aspectos, da publicidade, homogeneidade, identificação e atendimento aos usuários essenciais e o abastecimento residencial prioritário, abordando, ainda, das informação dos municípios, à ARES-PCJ, sobre a situação hídrica e encaminhamento de Plano de Racionamento. O Presidente Dario Pacheco de Moraes agradeceu e passou para o **Item 3.5 - Participação da ARES-PCJ no XIV Congresso Brasileiro de Regulação e ExpoABAR**, passando a palavra ao Diretor Geral, Sr. Dalto Favero

Brochi, e este informou que o 14º Congresso da ABAR – Associação Brasileira de Agências Reguladoras, iria ocorrer entre os dias 26 e 28 de novembro de 2025, na cidade do Rio de Janeiro e que se tratava do maior evento sobre regulação de serviços públicos da América Latina e essa era uma grande oportunidade para troca de experiências, intercâmbio de informações e de conhecimentos técnicos nas áreas de regulação e fiscalização dos serviços de saneamento e que a ARES-PCJ estaria presente com seus diretores e colaboradores que, inclusive, apresentariam trabalhos técnicos durante o evento, além de com um estande na ExpoABAR, em parceria com outras 5 (cinco) agências reguladoras municipais e intermunicipais, para recepcionar convidados, apresentação institucional, distribuição de materiais de divulgação, etc. Dando continuidade aos trabalhos o Presidente da ARES-PCJ, Sr. Dario Pacheco de Moraes, passou para a **PARTE 4 - ENCERRAMENTO: Item 4.1 - Outros Assuntos**, abrindo a palavra aos presentes que estivessem interessados em apresentar algum assunto, momento em que o Sr. Vicente Andreu, representante do Município de Hortolândia, sugeriu a participação da Agência Reguladora ARES-PCJ nas discussões sobre a renovação da outorga do Sistema Cantareira. Na sequência o Sr. Maurício Rodrigo Ramos, representante do Município de Leme, sugeriu que a Academia ARES-PCJ pautasse o tema Mercado Livre de Energia. O Sr. Neiroberto da Silva, representante do Município de Mogi Mirim, sugeriu que a Academia ARES-PCJ também pautasse o tema Novos Produtos para Tratamento de Água e Esgoto. E o Sr. Laerson Andia Junior, sugeriu que a Academia ARES-PCJ pautasse o tema Plano Municipal de Segurança Hídrica. E, na sequência, diversos representantes de municípios associados apresentaram muitas dúvidas sobre o Programa UniversalizaSP, sendo que o Sr. Laerson Andia Junior, Presidente da ASSEMAE – Regional São Paulo, informou que a entidade iria organizar um evento específico e convidar representantes da SEMIL para discutir esse tema. Na sequência, não havendo mais nenhum outro assunto da pauta a ser analisado, discutido e deliberado, nem tampouco informação ou manifestação a ser apresentada, o Presidente da ARES-PCJ, Sr. Dario Pacheco de Moraes, às onze horas e quarenta e cinco minutos (11h45min), agradeceu a presença e participação de todos e declarou encerrada a 29ª Assembleia Geral Ordinária do Consórcio Público Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá - ARES-PCJ. E eu, Dalto Favero Brochi, Diretor Geral da ARES-PCJ, no uso das atribuições que me foram conferidas, redigi a presente Ata que lida, achada conforme e aprovada, segue assinada pelo Presidente da Agência Reguladora ARES-PCJ, Sr. Dario Pacheco de Moraes, e por mim, para que produza efeitos legais.



*Dario Pacheco*

**DARIO PACHECO DE MORAIS**  
Presidente da ARES-PCJ

*Dalto Favero Brochi*

**DALTO FAVERO BROCHI**  
Diretor Geral da ARES-PCJ